



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



LEI Nº 007 de 27 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Cabralia Paulista, com critérios diferenciados para ativos, inativos, pensionistas, comissionados, agentes comunitários de saúde e de endemias, e professores, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas normas vigentes faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura de Cabralia Paulista, correspondente ao índice de 7% (sete por cento), sobre seus salários atuais.

Art. 2º Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão seus vencimentos fixados no valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos federais, R\$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme estabelecido pela legislação federal pertinente.

§ 1º O índice geral de reajuste previsto no Art. 1º desta Lei não se aplica a essa categoria.

Art. 3º Os professores da rede municipal de ensino terão sua remuneração inicial fixada no valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas relógio semanais, conforme determinado pelo Piso Salarial Nacional do Magistério.

§ 1º O índice geral de reajuste previsto no Art. 1º desta Lei não se aplica a essa categoria.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



§ 1º A concessão dos reajustes está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, conforme demonstrativo anexo a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cabralia Paulista/SP, 27 de Fevereiro de 2025.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



I. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

▪ Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF): Impacto Orçamentário-Financeiro

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação orçamentária e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conforme orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A despesa encontra-se devidamente detalhada na programação orçamentária do Município, conforme funcional programática e categoria econômica abaixo relacionadas:

- **Órgão:** Município de Cabralia Paulista
- **Unidade Orçamentária:** Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista
- **Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

▪ Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF): Estimativa do Impacto da Despesa com Pessoal

Declaro que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da criação de vagas em cargos de provimento efetivo, bem como das alterações salariais propostas, foi realizada de acordo com as diretrizes estabelecidas pela LRF. Os cálculos demonstram que a despesa encontra-se compatibilizada com os limites da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme detalhamento abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



II. Demonstrativo Consolidado do Impacto sobre a RCL:

Ano	RCL	Folha	Despesa Extra	% da Despesa Extra	% da Despesa com Pessoal
2025	R\$34.287.636,42	R\$15.301.909,82	R\$1.143.383,93	3,34%	47,96%
2026	R\$37.716.399,06	R\$16.832.100,80	R\$1.257.722,32	3,34%	47,96%
2027	R\$41.488.038,97	R\$18.515.310,88	R\$1.383.494,55	3,34%	47,96%

Diante dos cálculos realizados e considerando os cenários projetados, fica comprovada a **suficiência orçamentária-financeira** da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista. A despesa está integralmente compatibilizada com as peças de planejamento do município, respeitando os limites máximos de **54% da RCL** para gastos com pessoal.

Cabralia Paulista/SP, 17 de Fevereiro de 2025



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



III. ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXTRA MENSAL

(Exercício de Vigência + 2 Subsequentes)

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	87.952,61	96.747,87	106.422,66
Fevereiro	87.952,61	96.747,87	106.422,66
Março	87.952,61	96.747,87	106.422,66
Abril	87.952,61	96.747,87	106.422,66
Maiο	87.952,61	96.747,87	106.422,66
Junho	87.952,61	96.747,87	106.422,66
Julho	87.952,61	96.747,87	106.422,66
Agosto	87.952,61	96.747,87	106.422,66
Setembro	87.952,61	96.747,87	106.422,66
Outubro	87.952,61	96.747,87	106.422,66
Novembro	87.952,61	96.747,87	106.422,66
Dezembro	87.952,61	96.747,87	106.422,66
13º Salário	87.952,61	96.747,87	106.422,66
VALOR TOTAL	1.143.383,93	1.257.722,32	1.383.494,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Os valores projetados para os próximos exercícios foram calculados com base no índice inflacionário de **10% ao ano**, aplicado tanto à folha de pagamento quanto à despesa extra.

IV. CONCLUSÃO

Diante dos cálculos realizados e considerando os cenários projetados, fica comprovada a suficiência orçamentária-financeira da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista.

É possível concluir também que a referida despesa encontra-se compatibilizada com as peças de planejamento do município.

V. DADOS CONSOLIDADOS

RCL Ajustada p/ Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$34.287.636,42	R\$37.716.399,06	R\$41.488.038,97
Valor Estimado da Folha de Pagamento prevista	R\$15.301.909,82	R\$16.832.100,80	R\$18.515.310,88
% Sobre a Receita Corrente Líquida (RCL)	44,63%	44,63%	44,63%
Valor da despesa extra estimada	R\$1.143.383,93	1.257.722,32	R\$1.383.494,55
Impacto % sobre a RCL (Despesa Extra)	3,34%	3,34%	3,34%
Folha Total (Folha + Despesa Extra)	R\$16.445.293,75	R\$18.089.823,12	R\$19.898.805,43
% sobre a RCL após inclusão da despesa estimada	47,96%	47,96%	47,96%

VI. NOTAS EXPLICATIVAS

Com base nos novos cálculos:

1. A folha de pagamento atual começa em **R\$ 15.301.909,82** em 2025, representando **44,63%** da RCL, e evolui com inflação de **10% ao ano**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



2. A **despesa extra** representa **3,34%** da RCL em todos os anos.
3. Após a inclusão da despesa extra, a **folha total** representa **47,96%** da RCL, permanecendo abaixo do limite máximo de **54%** estabelecido pela LRF.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

ANA CAROLINE VICENTE DE MATTOS

Contadora - CRC 1SP302412/O-4

